



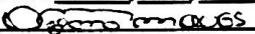
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2590 de 30 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

Publicado em: 30 / 03 / 2022

Retirado em: _____


OZINO MARQUES DE MEIRA
matricula: 6127

“Revoga a Lei nº. 2.449 de 18 de dezembro de 2018 e Dispõe sobre a concessão de incentivo adicional anual aos Agentes de Combate às Endemias – ACE e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, nas condições que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Nanuque – MG, o incentivo financeiro anual aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, que tem como objetivo induzir o aperfeiçoamento das ações em saúde no âmbito Municipal.

Artigo 2º. O incentivo financeiro, aqui denominado de Prêmio de Qualificação das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, será em valor igual ao recurso financeiro adicional anual repassado pelo Governo Federal.

Artigo 3º. O incentivo financeiro adicional será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que efetivamente tenham cumprido os requisitos estabelecidos por esta Lei e as metas definidas pelo Ministério da Saúde, em até 60 (sessenta) dias após o repasse do recurso adicional pelo Governo Federal que servirá de base para o cálculo do valor a ser repassado.

Parágrafo Único. Somente farão jus ao valor de incentivo as equipes e unidades, que obtenham os resultados exigidos pelo Prêmio de Qualificação, segundo metas e indicadores previstos nesta Lei.

Artigo 4º. Terão direito ao recebimento do incentivo o servidor enquadrado como tal, que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Ter no máximo 05 (cinco) faltas não justificadas no exercício de repasse do prêmio;

II – Não ter penalidade de advertência ou outra mais grave decorrente de processo administrativo disciplinar no exercício de repasse do prêmio;

III – Ter exercido suas atividades nos 12 (doze) meses anteriores à avaliação, considerando-se para tanto, os períodos legais de férias e licenças;

IV – Estar em efetivo exercício e vinculado junto ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

